

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

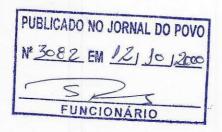
PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná





DECRETO Nº 746/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 04/96, de 23/04/96, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO ACUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: VIGIA

VICENTE ROSA DIAS JORGE DA SILVA

RG. 3.557.580-4 RG. 3.966.514-0

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

FUNÇÃO: PROFESSORA MAGISTÉRIO

SIRLEI GUIMARÃES BRAZ	RG. 4.156.078-9
MARIA ALICE RODRIGUES	RG. 1.858.264
LUCILENE FATIMAS CARVALHO	RG. 4.207.477-2
ADRIANA PATRICIA NACHBAR	RG. 6.268.738-4
AREALBA APARECIDA GARBELINI	RG. 3.997.557-2
SIRLEY CORDEIRO DE QUEIROZ	RG. 5.408.955-4
RENI LOPES DE ALBUQUERQUE	RG. 3.736.139-0
MARIA HELENA T. DOS REIS	RG. 1.588.829
IONE CRISTINA BREVE BERNARDES	RG. 4.079.747-5
DULCINEIA MARINHO DA SILVA	RG. 4.459.533-8
ANGELA DOS ANJOS TRAJANO	RG. 6.404.124-0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SHEILA APARECIDA DOS SANTOS CLAUDINEI APARECIDO CHICHINELI MARLENE RIBEIRO MONTEIRO

RG. 6.263.607-7 RG. 832.722 RG. 6.768.139-8

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 01 de maio de 1998.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000

JULIO BIFON
Prefeito Municipal